



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1206/2024
DE 29 DE ABRIL DE 2024

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 378.375,26 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.008.15.451.0009.2.174 SINALIZAÇÃO URBANA CONV. 004/2022/PGE-DETRAN

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**

R\$ 378.375,26 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

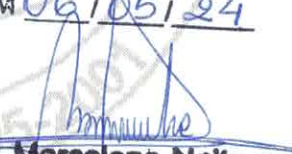
Art. 2º O valor de R\$ 378.375,26 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), refere-se a segunda parcela, oriundos dos recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN através do Conv. 004/2022/PGE-DETRAN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 06/05/24


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 788-1